



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER N° /2022

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria.

I - DO DISPOSITIVO E TITULARIDADE:

A presente proposição legislativa está formatada como Projeto de Lei Municipal nº 044/2022, trazendo como corolário a disposição legal da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. E de igual sorte, tem como autor o chefe do poder executivo Municipal, Dr. Luiz Barbosa de Deus - PSD.

II - DO OBJETO E RELATÓRIO:

O presente e Projeto tem como alvo instituído o Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso, Bahia, formalizando-se como órgão permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, podendo assim elaborar estratégias e controlar a execução da política pública de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

III - DO VOTO:

Levando em consideração a inexistência de vícios formais e legais, bem como o próprio Art. 14, I, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de maio de 2017, a qual preserva a autonomia e soberania das decisões plenária, a presente comissão **OPTA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM TELA**, e de igual sorte apresente uma **EMENDA ADITIVA EM ANEXO** a este parecer, conforme solicitado pelo próprio conselho municipal de saúde em reunião.

Av. Apolônio Sales, 495, Centro, Paulo Afonso -BA, CEP. 48.601-200.
Tel. (75) 3282 3850, Gabinete do Presidente da CCJ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2022.

Ver. JEAN ROUBERT FELIX NETTO -PSD
Presidente

Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE
Relator

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
Membro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ANEXO AO PARECER DA PL 044/2022.

EMENDA ADITIVA N° /2022

Emenda ao “Projeto de Lei nº 044/2022 – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencia” do chefe do executivo Municipal. Apresente emenda substancia-se no inciso II, parágrafo 1º do artigo 117 do regimento interno da Câmara.

Passa a incluir o paragrafo 8º no artigo 4º, com a seguinte redação:

“[...] § 8º. O conselho municipal de saúde, contará com 16 (dezesseis) cadeiras, na forma e nos percentuais dispostos nos incisos I, II, e III deste artigo.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda requerida pelos membros do CMS, condiciona uma maior transparecia na real quantidade de conselheiro que irão fiscalizar os recursos da saúde, e de igual sorte, simplifica à aplicação da norma pretendida no dia a dia do conselho municipal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2022.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO -PSD
Presidente

Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE
Relator

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
Membro